



Ata n.º 24/2019

**ATA DA VISEGIMA QUARTA REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA SEIS DE NOVEMBRO
DE DOIS MIL E DEZANOVE / MANDATO
2017/2021.**

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezanove pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Maria Silva Rosa, Assistente Técnica.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os Senhores Vereadores, funcionários e público presente.

De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à Ordem do Dia.

A). - Proposta de atas número 3 de 13 de fevereiro de 2019 e nº5 de 13 de março de 2019.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação o senhor Vereador Alexandre Varela e o senhor Vereador Costa da Silva não participou na deliberação da ata número 5, por não terem estado presentes nas reuniões a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Ligação Ferroviária.

O **senhor Presidente** informou que participou, na passada segunda-feira, em Elvas na cerimónia da assinatura de adjudicação da obra do troço ferroviário de transporte de mercadorias, entre o Alandroal e Elvas na presença do senhor Ministro e do Secretário de Estado das Infraestruturas. Na sua intervenção, o senhor Vice-presidente da Infraestruturas de Portugal referiu que também

Handwritten signature and initials in blue ink.

Évora e Vendas Novas estão em negociações sobre o terminal de mercadorias. Congratulou-se com a disponibilidade da IP para negociar o terminal de mercadorias o que antes não tinha acontecido porque a IP entendia que aqueles terminais deveriam ser da responsabilidade exclusiva de operadores privados, posição que o Município não aceita.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que se regozijava com as negociações sobre a paragem do terminal na zona de Évora. Ainda assim, pretendia saber a que negociação se referiu o senhor Presidente uma vez que a IP não trata dos terminais de mercadorias.

O senhor Presidente disse que no seu entender quem deve tratar do assunto é a Infraestruturas de Portugal, independentemente de quem execute a operação. Por outro lado, referiu que já tinha transmitido à IP que a solução passava eventualmente pelo Monte das Flores e que a mesma não seria muito dispendiosa, pelo facto de parecer fácil a sua reativação. Disse ainda que a Câmara tem o contacto de uma empresa que pode estar interessada não, como operador ferroviário mas como cliente, por exemplo para escoamento e receção de matéria-prima e nesse sentido precisa do comboio. Assim, o mencionado contacto foi facilitado à IP no sentido da referida reativação vir a ser considerada a qual mereceu uma resposta positiva da IP.

C). – Comunicados no Diário do Sul.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu-se aos comunicados que saíram no Diário do Sul, por parte da Câmara, nomeadamente de esclarecimento, informação e tomada de posição como resposta a comunicados emitidos pelo PS, visando vários assuntos nomeadamente, orçamento e GOP's. Neste sentido, questionou quantos comunicados emitiu a Câmara e quanto pagou pelos mesmos.

O senhor Presidente esclareceu que houve dois comunicados de resposta do Presidente da Câmara ao Partido Socialista porque o visavam diretamente bem como a Câmara Municipal. Salientou, ainda, que não houve custos adicionais uma vez que a Câmara tem um contrato com o Diário do Sul anual.

A senhora Vereadora Elsa Teigão voltou a intervir para perguntar se podia concluir que os referidos comunicados não aumentaram o valor anual contratado com o Diário do Sul.

O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu que o contrato prevê um determinado número de inserções por parte da Câmara Municipal, pelo que não há custos adicionais.

A senhora Vereadora Elsa Teigão considerou que os referidos comunicados, independentemente de não terem acrescido valor, irão custar dinheiro porque serão contabilizados nos custos contratualizados anualmente com o Diário do Sul.

Assim, perguntou qual o valor pago por ano ao Diário do Sul, quantas inserções estão previstas no contrato e quais os termos do mesmo. Percebendo, naturalmente, que de momento não seria possível uma resposta aguarda a informação na próxima reunião de Câmara.

O senhor Presidente reiterou que não há custos adicionais e afirmou que o Presidente da Câmara tem todo o direito de responder a ataques que lhe são dirigidos enquanto Presidente.

D). – Cortes de Água.

O senhor Vereador João Ricardo questionou sobre os constantes cortes de água em algumas zonas da Vista Alegre, bem como o baixo caudal de água o que significa que uma grande parte

mon

daquela população não consegue ter água quente devido à falta de pressão o que obviamente causa grandes transtornos na vida das pessoas.

Referiu-se ainda a uma outra questão que tinha a ver com as constantes ruturas naquela zona, recordando a degradação das condutas, e querendo fazer parte da solução e não do problema, auscultou pessoas entendidas na matéria que lhe referiram que qualquer alteração no princípio de uma conduta vai criar mais ruturas à frente. Assim, a Câmara poderia aproveitar a recuperação do ramal por inteiro, para evitar que ao repor a pressão normal se verifique uma nova rutura.

Neste sentido, perguntou o que estava pensado para poder esclarecer os Municípios que o procuraram preocupados com o problema.

O senhor Vereador Alexandre Varela começou por dizer que tem acompanhado pessoalmente a questão e o diagnóstico está feito como o senhor Vereador João Ricardo referiu. Também tem passado nos locais das ruturas e falado com algum dos moradores afetados com a falta de pressão. Em relação às ruturas a questão pode ser balizada com os recursos que a Câmara dispõe e a capacidade de intervenção. Quanto à falta de pressão da água deveu-se a uma deficiência que já foi corrigida.

Agradeceu ainda a sugestão do senhor Vereador João Ricardo, afirmando que seria muito bom substituir todo o ramal quando tivesse a primeira rutura. Recordou no entanto que a Câmara tem apenas um cabouqueiro e muito poucos canalizadores para as ruturas que aparecem, no mesmo dia, o que torna extremamente difícil gerir os recursos humanos existentes.

Referiu ainda, que operar uma substituição das redes implica um investimento avultado que foi considerado no orçamento aprovado na semana passada.

Há casos de substituições integrais e outros que, no decorrer da própria rutura, se fazem apenas a substituição das válvulas de seccionamento.

Salientou que foi criado um rumor de intencionalidade de reduzir o caudal, para evitar as ruturas, o que é mentira porque nunca houve esse propósito. É verdadeira a deficiência técnica e por isso foram feitos no local despistes, verificando-se a inexistência de um “T” que não estava ligado, o que causava a falta de pressão numa parte da Av. Sá Carneiro. O problema foi resolvido com a colocação do “T” e a sua ligação.

E).- Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por lamentar a notícia, sobre as irregularidades no Hospital do Espírito Santo de Évora, relacionada com a nomeação e atribuição de suplementos a pessoal dirigente que levou um conjunto de diretores a demitir-se.

Gostava de saber o que pensa a Câmara sobre esta questão que não é menor, é negativa e grave para a Região e Concelho. Afirmou novamente que é de lamentar o que se passou no Hospital do Espírito Santo, muito mais num período crítico quando se pretende a construção de um Hospital Central do Alentejo em Évora.

O senhor Presidente referiu que tem acompanhado a situação em contactos com o Conselho de Administração e com alguns diretores de serviços. Disse, ainda, que o assunto resultou de uma vistoria do Tribunal de Contas que apontou eventuais irregularidades, as quais não foram aceites pelo Conselho de Administração que as contestou. A confirmarem-se estas irregularidades pode acontecer que diretores serviços e outros profissionais tenham de devolver as verbas correspondentes. Referiu, ainda, que neste caso a Câmara não tem capacidade de intervenção mas acompanha o assunto na medida em que pode ter consequências na prestação de cuidados de saúde à população.

O senhor Vereador Costa da Silva interveio novamente para felicitar o atleta Eborense Frederico Couto, jogador do Benfica, selecionado para a Seleção Portuguesa de Rugby, e irá defrontar o jogo Brasil/Portugal.

O senhor Presidente associou-se, em nome da Câmara Municipal, ao voto de felicitações ao atleta Frederico Couto.

O senhor Vereador Costa da Silva afirmou que Évora não estava isenta do aumento de sinistralidade rodoviária, em termos estatísticos. Perguntou se a Câmara tem debatido este problema nas reuniões de Coordenação de Segurança Rodoviária, ou pelo contrário, tendo em conta as suas estradas tão mal tratadas não tem coragem para discutir este tema com o Governo no que compete às estradas nacionais.

O senhor Presidente referiu que a sinistralidade rodoviária tem sido efetivamente acompanhada ao nível do Conselho Municipal de Segurança. Há, de facto, uma baixa sinistralidade no Concelho mas tem estado a aumentar no Distrito. Disse ainda que a maior parte dos acidentes têm ocorrido em estradas nacionais e não municipais, apesar da situação das estradas municipais não ser a melhor pelas razões que são conhecidas.

Para terminar, **o senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se aos focos de insegurança que se vive à volta de Évora e que tem aumentado nos últimos anos.

Em Évora, a PSP vai prendendo alguns narcotráficos mas o que se vai verificando é um forte desmantelamento das forças de segurança e o aumento da insegurança. Assim, gostava de perceber o que se passa exatamente sobre estas matérias em Évora.

O senhor Presidente esclareceu que têm reuniões regulares do Conselho Municipal de Segurança e reuniões regulares de trabalho e coordenação com a PSP e GNR onde se procede a troca de informações. É uma cooperação discreta que não se quer mediatizada mas sim eficaz.

Salientou que existe um elevado nível de segurança no Concelho e no Distrito, com uma cooperação estreita e muita eficaz com a PSP e GNR a nível de prevenção. Contudo, não tem deixado de manifestar preocupação com a redução de efectivos que se vem verificando de há muitos anos a esta parte.

O senhor Vereador Eduardo Luciano interveio para concordar com o senhor Vereador Costa da Silva porque de facto os diversos Governos, com especial ênfase no período 2011/2015, foram particularmente ativos no encerramento de postos da PSP, quartéis da GNR e em criar condições no desinvestimento no interior do País nomeadamente em zonas rurais, razão porque estas forças de segurança muitas vezes referem à Câmara não terem meios para atuar. Ainda assim, nenhum posto da GNR ou da PSP foi encerrado no Distrito ou Concelho de Évora nesse período.

O senhor Vereador Costa da Silva voltou a intervir para lembrar, relativamente ao período referido pelo senhor Vereador Eduardo Luciano, quais os efeitos que teve em Évora.

Referiu-se ainda ao que se passou nos últimos quatro anos, com a conviência do PCP e do Partido Ecologista os Verdes, nomeadamente S. Cristóvão em Montemor-o-Novo e Posto das Alcáçovas criando-se um corredor gravíssimo, em termos de criminalidade, escancarado para Évora tal como acontece para Reguengos de Monsaraz.

Atingiu-se um pico negativo nos últimos 3 anos e Évora acompanhou o aumento, ainda que não estando aos níveis do Distrito que mais aumentou em termos de sinistralidade.

A sua preocupação tem a ver com pontos negros, com alertas que a Câmara tem que dar como soluções de emergências, evitando que as estradas periféricas passem fora de Évora.

O senhor Presidente recordou que, quando desempenhava funções em Montemor-o-Novo, as instalações da GNR de S. Cristóvão e do Escoural foram reabilitadas pelo Município para que a GNR mantivesse forças naquelas freguesias, o que foi cumprido, sendo que vários Governos, incluindo do PSD, tentaram encerrar esses e outros postos.

Disse, ainda, que a Câmara tem tido a coragem necessária para denunciar as más condições das estradas municipais que, como é sabido, decorrem essencialmente da falta de financiamento ao Poder Local para recuperar a rede viária. A Câmara tem pressionado para que os Governos incluam verbas do Portugal 2020 para a rede viária, o que o Governo PSD/CDS não quis e o atual Governo, ao que diz, não conseguiu. No entanto, é preciso não esquecer que os acidentes acontecem na sua maioria nas estradas nacionais e não municipais, e têm essencialmente a ver com alcoolismo, uso do telemóvel, entre outros, ou seja não há nexo de causalidade com o mau estado das estradas municipais.

O senhor Vereador Eduardo Luciano lembrou que referiu as zonas rurais de forma aberta e o senhor Vereador Costa da Silva confundiu a viabilização de orçamentos com exercício de ação governativa. O Partido do senhor Vereador Costa da Silva viabilizou 8 orçamentos ao Partido Socialista, questionando por isso se havia gerigonça.

A questão central é que de facto houve um desinvestimento no serviço público resultando em menos homens na PSP e na GNR.

F).- Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão

A senhora Vereadora Elsa Teigão interveio para deixar uma nota positiva em relação à pintura das passeadeiras, junto às escolas, e ao corte dos ramos das árvores que estavam necessitados.

Em seguida, deixou a sua preocupação pela não existência de estratégia na limpeza e higiene no sentido de deixar perceber que toda a cidade e bairros têm concertado a mesma limpeza e higiene.

O senhor Presidente respondeu que a limpeza está a ser feita por toda a cidade.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu-se à insegurança junto à conduta da Malagueira, em função de uma série de fotografias que lhe enviaram e que mostram a grande degradação com grandes pedaços caídos, muito reboco, pedras etc. Neste sentido, questionou o que tem a Câmara pensado para resolver esta insegurança na conduta.

O senhor Presidente lembrou que a Câmara está a fazer um investimento de 20 mil euros, por ano, na conduta da Malagueira e que efetivamente o problema é de toda a conduta e não apenas de uma parte.

Infelizmente, havia o mau hábito dos operadores, e outros, de utilizarem a conduta como bem entendiam, razão porque de momento está impedido o seu acesso. A iluminação da Conduta da Malagueira será objecto de intervenção.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu-se ainda à Ponte da Ecopista, junto à Nau, que apresenta também um grande estado de degradação devido aos bocados que já caíram e outros que estão em vias de também caírem.

O senhor Presidente disse não ter conhecimento de problemas na Ponte da Nau, como a senhora Vereadora referiu, mas iria de imediato perceber o que passava para ser solucionado rapidamente.



1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. – Acordo de Parceria entre a Federação Portuguesa de Associações, Centros e Clubes UNESCO e a Câmara Municipal de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 25/10/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. “Acordo de Parceria entre a Federação Portuguesa de Associações, Centros e Clubes UNESCO e a Câmara Municipal de Évora”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.2. – Cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, com isenção do pagamento de taxas, para iniciativa do Partido Comunista Português, 24 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedido o Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo PCP, para o dia 24 de outubro de 2019, para a realização de uma iniciativa partidária, cujo valor é de 1.827,90€/dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.3. – Informação sobre o término de exercício da Força Aérea “REAL THAW 19”, e agradecimento pelo apoio prestado / Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo, do agradecimento enviado pelo Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea, pelo apoio prestado à Força Aérea no REAL THAW 19.
A Câmara tomou conhecimento.

1.4. – Agradecimento do DICAD/CRI / Centro de Respostas Integradas pelo apoio à iniciativa “7 Prazeres Capitais”, 16 e 17 de outubro.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo, do agradecimento enviado pelo Centro de Respostas Integradas DICAD/CRI, pelo prestado apoio à iniciativa “7 Prazeres Capitais”, 16 e 17 de outubro.

A Câmara tomou conhecimento

1.5. – Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 17 de outubro ao dia 30 de outubro de 2019, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.977.410,11€ (líquido de 2.696.664,25€) conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento n.ºs 44 e 45 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II).

A Câmara tomou conhecimento

VEREADOR EDUARDO LUCIANO

1.6. – VII Residência Cisterciense / Agradecimento.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento ao Executivo, do agradecimento enviado pela Direção Regional da Cultura do Alentejo, pelo apoio técnico prestado à iniciativa realizada na Igreja de S. Bento de Cástris.

A Câmara tomou conhecimento

1.7. – XXII Jornadas Internacionais “Escola da Musica da Sé de Évora” / Ligações do Paço Ducal de Vila Viçosa / Agradecimento.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pela Escola de Musica da Sé de Évora, pelo apoio prestado ao evento XXII Jornadas Internacionais “Escola da Musica da Sé de Évora”, Ligações do Paço Ducal de Vila Viçosa.

A Câmara tomou conhecimento.

1.8. – Universidade de Évora / Agradecimento.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento ao Executivo, do agradecimento enviado pela Universidade, pela sua presença no evento realizado a 14 de outubro na Universidade.

A Câmara tomou conhecimento.

1.9. – Outdoors / Rede permanente do PSD.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deu conhecimento ao Executivo, da carta enviada pelo PSD a informar que irão manter os Outdoors/Rede permanente do PSD.

Intervenções:

O senhor Vereador João Ricardo disse que ficou perplexo, apesar das críticas em relação à propaganda da CDU em locais menos próprios, com o facto de o PSD também querer manter a propaganda durante todo o ano.

O senhor Presidente lembrou que a propaganda política tem lei própria e que a lei sobre esta matéria é integralmente cumprida e nunca foi posto em causa o seu cumprimento.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que, apesar do seu partido ter um outdoor como todos os outros, mantém a sua posição ao afirmar que é um disparate de poluição pública. Referiu que era verdade que o PSD apresentou uma moção sobre a propaganda política no Centro Histórico de Évora, e que também era verdade que não pode ver todo o estendal de plásticos fora do Centro Histórico, mas também nada pode fazer sobre toda a poluição visual que causam.

A senhora Vereadora Elsa Teigão interveio para dizer diretamente ao Sr. Vereador Costa da Silva que em vez de fazer comentários sobre as observações dos outros Vereadores, os deveria fazer dentro do seu próprio partido.

O senhor Vereador Eduardo Luciano interveio para dizer que não percebia a discussão uma vez que se tratava apenas de uma lei e de uma informação.

Handwritten signature and initials in blue ink.

A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – 2ª Revisão ao Orçamento (Despesa e Receita) e Opções do Plano 2019.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento e Opções do Plano/2019, nos termos do número 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo DL nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, destinada à regularização do reembolso de IMT à Autoridade Tributária.

A 2ª Revisão ao Orçamento e Opções do Plano/2019 foi elaborada nos termos do número 8.3.1. do POCAL- Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, e justifica-se pela necessidade de reembolso de 2.025.300,09 € de receita de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) à Autoridade Tributária procedendo-se, assim, ao reforço das seguintes rubricas:

- Receitas Correntes - Rubrica 010204 – Imposto Municipal S/ Transmissões Onerosas: 2.025.300,09 €

- Despesas Correntes – Rubrica 06020302 – Outras Restituições: 2.025.300,09 €

Propõe-se a aprovação da 2ª Revisão ao Orçamento e Opções do Plano/2019, bem como o seu envio à Assembleia Municipal.

Informação adicional:

O reembolso de 2.025.300,09 € que o Município teve que fazer à Autoridade Tributária, é resultado das decisões dos Tribunais que foram favoráveis aos Fundos de Gestão Imobiliária na questão da isenção de IMT. Como é do conhecimento geral, estes fundos que antes estavam isentos do pagamento do IMT deixaram de o estar com uma alteração da Lei do Orçamento do Estado. No entanto, o legislador que quis acabar com a isenção esqueceu-se que se mantinha em vigor um diploma que lhes dava isenção. Na presença de dois regimes, um que lhe dava isenção e outro que lhe retirava, os Fundos de Gestão Imobiliária pagaram o IMT mas contestaram esse pagamento em Tribunal que lhes deu razão. Em consequência disso, a Autoridade Tributária foi obrigada a devolver os valores pagos, solicitando o reembolso aos municípios. No caso do Município de Évora esse reembolso foi de 2.025.300,09 €.

Encontram-se no processo: - Documento da AT com o valor total do reembolso; - Modificações ao Orçamento da Receita e da Despesa.

Intervenção:

O senhor Presidente recordou que a 2ª revisão ao Orçamento decorre da obrigação da devolução de IMT, de mais de 2 milhões de euros, que causou grande abalo nos cofres da Câmara de Évora e naturalmente a todas as outras Câmaras afetadas com este erro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.2. – Concurso Público para Requalificação e Modernização da EB de São Mamede.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se abertura de procedimento, aprovação da despesa, aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento infra e nos termos do disposto no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, seja delegado no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos;

Júri do Procedimento:

Efetivos:

Presidente: Joaquim Costa; Vogal: Luís Pires; Vogal: Carla Henriques

Suplentes: Nuno Sousa; Diogo Neves

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que se trata do lançamento de concurso público para a requalificação da Escola de S. Mamede, em função das alterações que já foram explicadas.

Manifestou ainda a sua preocupação pelo facto de muitos concursos públicos ficaram desertos em todo o País.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou quando é que foi lançado o anterior concurso e qual o seu valor. Referiu também que na altura foi adjudicado a um empreiteiro, e por isso pretendia saber se foram realizadas obras, e se foi paga alguma importância a esse mesmo empreiteiro.

Disse ainda que foi informada que o referido concurso foi lançado em finais de 2017 no valor de 30%, e que existiram obras preparatórias que foram de imediato interrompidas pelas questões arqueológicas. Assim, como é que na preparação de um concurso em que são sobejamente conhecidas as questões arqueológicas o empreiteiro abandonou a obra.

O senhor Vereador Eduardo Luciano explicou que passado um ano e meio, quando terminaram as escavações arqueológicas, que foram sempre acompanhadas pelos técnicos da Direção Regional de Cultura e pelos arqueólogos da Câmara, chamaram o empreiteiro no sentido do mesmo avançar com a obra o qual se mostrou desinteressado em a realizar.

A senhora Vereadora Elsa Teigão interveio novamente para perguntar quais eram as garantias que o novo empreiteiro iria de facto realizar a obra.

O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu que essa garantia estava no facto das escavações estarem já realizadas. Atualmente existe apenas acompanhamento arqueológico da obra em questão. Referiu ainda que o projeto da referida escola estava para deliberação no ponto 7.1 da Ordem do Dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) e o Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

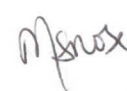
Propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) e o Município de Évora para a inserção dos utentes resultantes de atividades que estejam a decorrer no âmbito do centro de Atividades Ocupacionais, da Formação Profissional e Centro de Emprego Protegido e promover a aproximação entre o meio institucional, a aproximação à vida ativa e com a realidade do ambiente de trabalho, através da sua participação nas diversas atividades desenvolvidas no Município, de modo a facilitar a sua integração institucional.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Direito de preferência na alienação de imóvel construído em direito de superfície na Rua José Malhoa, 21 em Horta das Figueiras, Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta



Propôs a ratificação do seu despacho, no sentido de não exercer o direito de preferência na alienação do direito de superfície sobre terreno na Rua José Malhoa (Horta das Figueiras).

Por escritura pública, foi celebrado contrato de constituição de direito de superfície sobre terreno municipal sito na Rua José Malhoa, n.º 21 (Horta das Figueiras) e registado na Conservatória do Registo Predial de Évora com início em 13/10/1988 e um prazo de 70 anos.

O artigo 1535.º do Código Civil dispõe que o proprietário do solo goza do direito de preferência na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície.

Não se vislumbrando interesse para o Município no exercício do direito de preferência, e considerando a urgência na obtenção de resposta para cumprimento da data marcada para a escritura de compra e venda, foi proferido despacho de não exercício do direito de preferência, o qual se submete para ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta do senhor Presidente.

2.5. – Acumulação de Funções Privadas / José Antuim Sendas dos Santos.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou o trabalhador José Antuim Sendas dos Santos, por seu despacho de 29/10/2019, a acumulação de funções privadas para o exercício de “repositor de frutas e legumes” no Hipermercado Continente, Évora, das 18:30 às 22:30, com remuneração de 300,00€/mês, desde que cumpra trabalho suplementar, legalmente previsto, se necessário.

A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.6. – Acumulação de Funções Privadas / Lucécia Carmo Perdigão Pereira Franco.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a trabalhadora Lucécia Carmo Perdigão Pereira Franco, por seu despacho de 22/10/2019, a acumulação de funções privadas para “Angariadora Imobiliária”, com o horário das 19h às 20h, com remuneração mensal variável.

A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.7. – Acumulação de Funções Privadas / Rui Miguel Félix Sousa.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do n.º 2, alínea a) do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou o trabalhador Rui Miguel Félix Sousa, por seu despacho de 23/10/2019, a acumulação de funções privadas para “Professor de natação e futebol.” No Ginásio Everybody em Évora, com o horário das 10h00 às 11h00 e das 18h00 às 19h30, com remuneração de 700,00€/mês.

A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo de Matos, 48, fração A, em Évora, propriedade de Sérgio Filipe Correia Escala. Processo 1.7654.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo Matos, 48, fração A, em Évora, propriedade de Decalques e Esquadrias Unip., Lda. Processo 1.7654.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 60.000,00€ (sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Sol, 1, fração C, em Évora, propriedade de Vanda Sofia Cardoso Pimenta. Processo nº 1.1098.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 102.000,00€ (cento e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Trav. dos Lagares, 25 e Trav. das Anjinhas 13, em Évora, propriedade de Meritpanorama Unip., Lda. Processo nº 1.1783.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado no 1º andar e desocupado no r/c e irá ser vendido por 91.000,00€ (noventa e um mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Manuel D'Olival, 37, em Évora, propriedade de André Alexandre Martins Murteira e outros. Processo nº 1.2043.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em

cll
mfms

anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Beco das Ramalhas, 12D, em Évora, propriedade de Herança de António José Curva Tareco. Processo nº1.6680

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.000,00€ (oitenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo Matos, 50, em Évora, propriedade de M^a. José da Silva Caxias. Processo nº 1.2549.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Bernardo Matos, 25A a 29A, em Évora, propriedade de Bernardo G. S. Lobato da Fonseca e outros. Processo nº 1.12243

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 235.000,00€ (duzentos e trinta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Isenção de Taxa referente à Licença Especial de Ruído para a Associação Pédexumbo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa a acontecer no dia 16 de Novembro de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- Associ'arte – 200 A3 x 1,56€ = 312,00€ (Programação de Novembro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. – Impressão de materiais gráficos à Associ'arte (Fly APP Walking Music).

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para Associ'arte – 50 A3 x 1,56€ = 78,00€ (Fly APP Walking Music).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 17, fração B, em Évora, propriedade de Mª. Conceição D. Santos Guerreiro. Processo nº 1.881

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente datado de 23/10/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 60.000,00€ (sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 19, fração C, em Évora, propriedade de Mª. Conceição D. Santos Guerreiro. Processo nº 1.881

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente datado de 22/10/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 40.000,00€ (quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Oliveira, 37, em Évora, propriedade de Fernanda Manuela P. Caldeira Fortunato. Processo nº 1.1381

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente datado de 23/10/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.15. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Rancho Folclórico “Flor do Alto Alentejo”

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 29 de Outubro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi o Rancho Folclórico “Flor do Alto Alentejo”, isento do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que aconteceu no dia 02 de Novembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.16. – Isenção de Taxa referente à cedência de carrinha de 9 lugares à Companhia de Dança Contemporânea de Évora, dias 30 e 31 de Outubro

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 29 de Outubro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Companhia de Dança Contemporânea de Évora, isenta do pagamento de Taxa referente à cedência de carrinha, nos dias 30 e 31 de Outubro, para as deslocações de: Évora / Aeroporto de Lisboa e Aeroporto de Lisboa / Évora, com os custos estimados de: 353,48€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.17. – Impressão de materiais gráficos para: CENDREV

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 21 e 24 de Outubro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

• CENDREV – 350 A3 x 1,56€ = 546,00€ (Espetáculo “O Cerejal”); 100 A3 x 1,56€ = 156,00€ (Ciclo de Teatro Espanhol).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.18. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a SOIR Joaquim António d’Aguiar

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 29 de Outubro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a SOIR Joaquim António d'Aguiar, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas que aconteceram nos dias 18 e 19 de Outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.19. – Impressão de materiais gráficos para Sociedade Harmonia Eborense e SOIR Joaquim António d'Aguiar

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação dos despachos do Sr. Presidente datado de 31 de Outubro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Sociedade Harmonia Eborense – 113 A3 x 1,56€ = 176,28€ (Cartazes: Programação de Novembro).
- SOIR Joaquim António d'Aguiar – 30 A3 x 1,56€ = 46,80€ (Cartaz: Cinema de Novembro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.20. – Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à Companhia de Dança Contemporânea de Évora, dia 02 de Novembro

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 31 de Outubro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Companhia de Dança Contemporânea de Évora, isenta do pagamento de Taxa referente à cedência de carrinha, no dia 02 de Novembro, para as deslocações de Évora para Lisboa/Aeroporto, com os custos estimados de 176,74€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Município / Revalidações com indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 3 processos de revalidação do cartão social do município para indeferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 3 processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 435.76€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;



• De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

Os processos referem-se aos Municípios abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de N. Sra. da Tourega e N. Sra. de Guadalupe

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1637	Joaquim Feliz Casquinha	436,80 €
1636	Maria Luísa Freixial	436,80 €

Freguesia de São Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
712	Ana Rosa Tanganho	497,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Contratos Interadministrativos de 2019 com as Uniãos e Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de setembro de 2019.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2019, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme quadro seguinte.

Freguesia	Despesa	set-19	
		Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	307	315,74 €
	TE (km**)	4.048	1.950,96 €
	AAAF JI Valverde (***)	10	250,00 €
	AAAF JI Guadalupe (***)	10	250,00 €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)	0	€
	AAAF (nº crianças***)	0	€

N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)	154	132,44 €
	TE (km**)	132	68,64 €
	AAAF (nº crianças***)	9	635,07 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)	265	186,05 €
	TE (km**)	2.508	1.164,79 €
	AAAF (nº crianças***)	7	100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	0	€
	AAAF JI Vendinha (***)	0	€
Torre de Coelheiros	TE (km**)	2.462	1.273,24 €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	502	335,28 €
	AAAF (nº crianças***)	11	100,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)	0	€
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	2.091	480,34 €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	0	€
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	4.032	2.014,80 €
Canaviais	REF (nº refeições*)	0	€
TOTAL			9.257,35 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2019/2020:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – setembro 19; Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – setembro 19; Agrup. de Escolas André de Gouveia – setembro 19, conforme quadro seguinte.

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	setembro - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	1.523	757,01 €
	JI Manuel Ferreira Patrício	451	148,19 €
	EB Vista Alegre	745	150,38 €
Total		2.719	1.055,58 €

Agrupamento de Escolas	EEE	setembro - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel	EB Brº Comenda	801	285,43 €

[Handwritten signature]
afmora

Pereira	EB Chafariz D'el Rei	852	94,90 €
	JI Stº António	143	54,75 €
	JI Garcia de Resende	----	----
Total		1.796	435,08 €

Agrupamento de Escolas	EEE	setembro - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	EB Sra. Glória	732	565,46 €
	JI Penedo Ouro	724	468,80 €
Total		1.456	1.034,26 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

****Valores já transferidos**

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à Casulo e Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, no período de 11 a 18 de novembro de 2019.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta

Programa Municipal “Conhecer Mais” – 2 Pedidos de transporte para deliberação, das entidades: Casulo (11/11) ao Oceanário e Escola Básica Manuel Ferreira Patrício (18/11) ao Lisboa Story Centre.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a autorização da cedência de transporte, para as seguintes atividades:

- Casulo – atividade pedagógica ao oceanário, no dia 11 de novembro de 2019, com um custo estimado de 505,26€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;
- Escola Básica Manuel Ferreira Patrício – atividade pedagógica ao Lisboa Story Centre, no dia 18 de novembro de 2019, com um custo estimado de 526,56€. Vai ser necessária a realização de horas extraordinárias pelo motorista;

A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Propõe-se, para aprovação, a continuidade do projeto municipal “Almoços de Miúdos com Graúdos / voluntariado de afetos”.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

O município de Évora, em 2007, criou o projeto “Almoços de Miúdos com Graúdos – Voluntariado de Afetos”, com vista a garantir uma resposta social direta quer aos alunos e suas famílias que, cada vez mais, necessitam de recorrer aos refeitórios escolares, quer aos munícipes aposentados, como forma de evitar o isolamento social de pessoas que ainda pretendiam manter uma participação ativa na sociedade, apesar da sua condição de aposentação laboral, promovendo assim a intergeracionalidade, valorizando saberes e experiências de vida enriquecedoras.

Atualmente, este projeto consiste numa proposta dirigida a todos os munícipes e/ou residentes no concelho, que através de um serviço de voluntariado acompanhem os momentos das refeições

escolares (entre as 11h30/12h-14h), promovendo um encontro intergeracional e de suporte, aos alunos/famílias e, também, ao pessoal a exercer funções nas cantinas/refeitórios escolares. O enquadramento jurídico do voluntariado, regulamentado pela Lei nº71/98, de 3 de novembro, vem clarificar o que se entende por voluntariado e o que se pretende do voluntário, distinguindo ações que têm caráter isolado e esporádico das que integram projetos, programas ou outras formas de intervenção ao serviço do outro.

O “princípio da gratuidade” referido no nº6 do art.º 6º da referida Lei, indica que o voluntário não é remunerado, nem pode receber subvenções ou donativos, contudo, sabendo que os voluntários, integrados neste projeto, disponibilizam o seu tempo de almoço, a autarquia tem vindo a garantir que possam usufruir da refeição nos refeitórios escolares, gratuitamente, sendo o custo suportado pela CME ou pela entidade gestora do refeitório, considerando-se para o efeito o valor 1,68€/refeição.

Com o aumento do número de alunos contemplados pela Ação Social Escolar, em resultado da crise que assola o país e as condições sociais existentes, cada vez mais precárias, o que contribui para o aumento de refeições a fornecer nos refeitórios escolares, consideramos cada vez mais importante manter este projeto nos nossos refeitórios, pois, efetivamente, apesar do pessoal não docente em funções ser superior ao rácio estipulado legalmente, não consideramos que seja suficiente para um acompanhamento mais próximo à criança, acabando por conseguir cumprir a sua função principal: cozinhar e higienizar os espaços físicos.

Neste contexto, cumprindo o definido no art.º 9º, do Capítulo IV, da suprarreferida Lei, os procedimentos adotados, normalmente, são os seguintes:

1. Verificação das necessidades de voluntariado nos refeitórios, em articulação com os agrupamentos de escolas e/ou entidades gestoras dos refeitórios;
2. Receção, entrevista e seleção dos candidatos a voluntário;
3. Formalização do processo, nomeadamente: pedido de documentação identificativa e Certificado de Registo Criminal (Lei nº113/2009, de 17 de setembro); elaboração do Acordo de Voluntariado; informação para a Divisão de Administração Geral e Financeira (DAFG) para integração no seguro de grupo; informação ao Gabinete de Comunicação (GC), para digitalização da fotografia e execução gráfica do cartão identificativo do voluntário; pedido de execução do cartão à DAGF – SGD; enquadramento do voluntário no agrupamento de escolas e refeitório onde desenvolverá o projeto.

Informamos ainda que, o município, poderá ter um custo anual com este projeto de cerca de 4.000,00€ (10 voluntários), traduzindo-se em cerca de 400,00€/voluntário/ano, incluindo despesas com: seguro anual (320€/ano = grupo de 20 voluntários), refeições (250€/voluntário/ano), acompanhamento técnico, cartões identificativos e outros (eventuais formações, certificados, etc.).

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação, a continuidade do projeto

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão de alvará de obras de alteração e ampliação do edifício da Cercidiana- Pólo do Rossio, R. de S. Brás, nº 10.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 29/10/2019, nos termos e para efeitos do nº 3 do Artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

De acordo com a alínea b) do nº 3 do Artigo 7º e a alínea d) do nº 5 do Artigo 7º, do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, foi concedida à Cercidiana, a isenção do pagamento de taxas pela emissão do alvará de obras de alteração e ampliação no edifício do Pólo do Rossio, na R. de S. Brás, 10 em Évora.

[Handwritten signature]

O valor total estimado da isenção de taxas é de 4. 581, 57€ (quatro mil, quinhentos e oitenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos), conforme os n.ºs 1,2,3 e 4 do Artigo 9º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (Taxas Administrativas- 671,73 €) e Artigo 30º e Anexo II do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (Taxas Urbanísticas- 3.909,84€).

A CERCIDIANA-Cooperativa para a Educação, Reabilitação e Inserção de Cidadãos Inadaptados de Évora, CRL, é uma IPSS, que em cooperação com o Centro Distrital de Évora da Segurança Social, desenvolve as seguintes valências: - Lar Residencial para pessoas com deficiência ou incapacidade, cuja capacidade máxima é de 12 residentes, encontrando-se totalmente lotada; - Centro de Atividades Ocupacionais –CAO, cuja capacidade máxima é de 40 utentes, totalmente preenchida e Intervenção precoce- 80 utentes.

A intervenção da obra em causa, consiste na ampliação e alteração do edifício da Cercidiana, sito na R. de S. Brás, onde se localiza o CAO-Pólo do Rossio. Esta valência dá resposta a 25 utentes, que beneficiarão das melhorias introduzidas pelo presente projeto, através de ampliação de espaços ocupacionais e de apoio, adaptação de espaços para melhoria da qualidade de vida dos utilizadores, nos espaços de refeições, de convívio, instalações sanitárias, áreas de serviço (cozinhas, espaços de apoio técnico), construção de rampas e plataforma elevatória, entre outros. Serão também minimizadas barreiras arquitetónicas existentes, salvaguardando as exigências regularmente definidas no Dec-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto que define as Normas Técnicas para Melhoria da Acessibilidade das Pessoas com mobilidade condicionada.

A intervenção da obra em causa, consiste na ampliação e alteração do edifício da Cercidiana, sito na R. de S. Brás, onde se localiza o CAO-Pólo do Rossio. Esta valência dá resposta a 25 utentes, que beneficiarão das melhorias introduzidas pelo presente projeto, através de ampliação de espaços ocupacionais e de apoio, adaptação de espaços para melhoria da qualidade de vida dos utilizadores, nos espaços de refeições, de convívio, instalações sanitárias, áreas de serviço (cozinhas, espaços de apoio técnico), construção de rampas e plataforma elevatória, entre outros. Serão também minimizadas barreiras arquitetónicas existentes, salvaguardando as exigências regularmente definidas no Dec-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto que define as Normas Técnicas para Melhoria da Acessibilidade das Pessoas com mobilidade condicionada.

Detentora da Certificação da Qualidade no referencial EQUASS - European Quality in Social Services, uma iniciativa da Plataforma Europeia de Reabilitação, conforme se pode ler na memória descritiva do processo, a CERCIDIANA tem procurado respeitar a visão e missão da entidade, sendo um dos fatores mobilizadores para o efeito, a constante melhoria dos serviços a prestar à comunidade

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.7. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – cedência de transporte à Escola Básica de Santa Clara, dia 7, 14 e 21 de outubro.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 22/10/2019, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

No âmbito do programa municipal “Conhecer Mais”, foi concedido transporte à Escola Básica de Santa Clara, para atividade pedagógica aos cromeleques, nos dias 7, 14 e 21 de outubro de 2019, com um custo associado de 108,14€, por 0cada dia.

Os custos desta iniciativa tiveram por base o artigo 92º do RTTORME. Este programa está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. - Apoio à Associação de Estudantes do Príncipe Portugal – Universidade Évora dia 16 de novembro de 2019.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o apoio à Associação de Estudantes do Príncipe Portugal, delegação de Évora – cedência do Monte Alentejano e isenção do pagamento das taxas respetivas – 16.11.2019.

A Associação de Estudantes do Príncipe Portugal, delegação de Évora, que tem como objetivo disponibilizar apoio aos estudantes da Ilha de Príncipe em Portugal, solicitou o apoio da autarquia para cedência do Monte Alentejano dia 16 de novembro, para a realização de um jantar convívio entre alunos no início do ano letivo.

Tem em conta o bom trabalho de integração realizado por esta associação, propõe-se a cedência deste equipamento municipal e a isenção do pagamento dos custos associados, no valor total de 118,51€ ao abrigo da alínea d) do nº 5 do artigo 7º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Apoio ao Corta Mato Escolar do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se apoio para o corta-mato escolar do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira.

O Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira solicitou apoio da Autarquia para realização do corta-mato escolar anual, prova de competição desportiva destinada aos alunos das escolas deste agrupamento.

Tratando-se de atividade desportiva escolar, conforme Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, cabe às autarquias locais promover o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, sendo que as atividades desportivas escolares visam também valorizar a participação e o envolvimento dos jovens, dos pais e encarregados de educação e das autarquias locais na sua organização, desenvolvimento e avaliação.

Assim, propõe-se aprovação do seguinte apoio e isenção: Cedência do terreno para o corta mato, prestação de serviço de remarcação de pista estimativa de custo de uso da motoniveladora e um manobrador 536,90€, cedência de 70 estacas de 120 cm, cedência de 10 baias anti-motim, cedência de 2 rolos de fita balizadora, cedência da coluna de som da DJD, cedência do pórtico e pódio. Participação da CME na cerimónia de entrega de medalhas

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Apoio ao Festival Grosso Modo. Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE).

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Festival Grosso Modo realizado no Bairro das Tâmaras, dia 26 de outubro, a Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), solicitou alguns apoios da autarquia, nomeadamente a cedência e montagem de um palco e de 7 placas de madeira, bem com a impressão de alguns cartazes e flyers. Tendo em conta a natureza do Festival, muito focado na Arte Urbana e também o sucesso de iniciativas anterior, foi cedido o apoio solicitado e a isenção



do pagamento dos custos associados no valor total de 758,00 € ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.4. – Apoio à Cerimónia “Passagem de Testemunho”. Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE)

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 24/10/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35, n.º3 do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito da tradicional Cerimónia “Passagem de Testemunho” e à semelhança de anos anteriores, a Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE) em conjunto com a Comissão de Curso de Ciência e Tecnologia Animal em solicitou à CME autorização para a realização da iniciativa nas escadarias da Sé, no dia 1 de Novembro entre as 20h00 e a 00h00, bem como a isenção de pagamento de taxas de ruído e recinto improvisado.

Tendo em conta esta ser uma das mais antigas tradições da universidade, tendo em conta também o proponente, uma Associação que integra o Conselho Municipal da Juventude, foi cedido o apoio solicitado e a isenção do pagamento dos custos associados, no valor de 34,55€, ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.5. – Largada de Sapatos / Associação Académica da Universidade de Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 29/10/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35, n.º3 do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito da realização da tradicional Largada de Sapatos nas Escadarias da Sé, a Associação Académica da Universidade de Évora, solicitou o apoio da autarquia para a devida autorização, bem como o corte de trânsito e proibição de estacionamento, no Largo Marques de Marialva e Dom Miguel de Portugal, entre as 23h30 de dia 1 de novembro e as 01h30 de dia 2 de novembro. Tendo em conta a longa tradição da iniciativa, bem como o proponente, uma associação estudantil que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, foi cedido o apoio solicitado e a isenção do pagamento dos custos associados, no valor total de 473,70€, ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Licenciamento de obras de alteração/Travessa da Viola, n.º 13, em Évora. Req.: José Alberto Calhau Barrigó. Processo n.º 1.2513.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade, da deliberação de câmara de 11.12.2013, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei 136/2014. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta, ofício 8750/2019 de 16.09.2019, que se encontra no processo

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Licenciamento de obras de alteração/Travessa da Mira, n.º 2-A, 4, 6, 6-A, e 8, em Évora. Req.: Manuel Maria Potes Cordovil. Processo nº 1.1582.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade, da deliberação de câmara de 09.11.2011, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei 136/2014. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta, ofício 8581/2019 de 11.09.2019, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Alvará de obras, de alteração n.º 07/2017/Rua Gabriel do Monte Pereira, N.º 28, 30 e 32, em Évora. Prop.: Feliciano José Borralho de Mira. Processo nº 1.158.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade do alvará de obras de construção n.º 07/2017, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei 136/2014. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Licenciamento de obras de conservação/Rua da República, n.º 75, 77, 77ª e 77B, em Évora. Req.: Condomínio da Rua da República, n.º 75, 77, 77ª e 77B. Processo 1.133.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade, da deliberação de câmara de 23.11.2010, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei 136/2014. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta, ofício 8589/2019 de 11.09.2019, o qual consta no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação de alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2002/Ferragial do Moinho do Cu Torto, em Évora. Req.: AM Domingos, Lda.. Processo nº 2.3619.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento,

Terminado o prazo legal previsto para pronúncia dos interessados, e não havendo oposição por de interessados, propõe-se o deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 02/2002 - aditamento n.º 3, por este se encontrar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e de acordo com a respetiva planta síntese do loteamento ora apresentada.

Pretende-se a alteração de uso, de comércio/serviços para habitação, da fração C do lote 33, pertencente ao loteamento com o Alvará n.º 02/2002 - aditamento n.º 3.

O presente aditamento não pressupõe a alteração da área de nenhum outro lote, bem como, a existência de qualquer anexação ou desanexação, das quais fosse necessária a realização de novos negócios jurídicos, tratando-se simplesmente da correção de um erro material.

Deliberação:

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Hermilo Darvey Assis, N.º 11, em Évora. Req.: Francisco Manuel Amaro Rebocho. Processo 1.19460.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação de licença especial para conclusão das obras/Quinta da Boa Nova, Lote 20 em Évora. Req.: Ponte de São José – Promoção Imobiliária, Lda.. Processo 1.19043.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação de licença especial para conclusão das obras/Quinta da Boa Nova, Lote 18 em Évora. Req.: Ponte de São José – Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.19042.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação de licença especial para conclusão das obras/Quinta da Boa Nova, Lote 19 em Évora Req.: Ponte de São José – Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.19022.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovação de licença especial para conclusão das obras/Quinta da Boa Nova, Lote 1 em Évora. Req.: Ponte de São José / Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.19013.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de certidão de destaque/Rua Padre António do Valle, N.º 13 e 15 e Rua Joaquim Maria Rocha, N.º 1, em Évora Req.: Joaquim José Lopes Serra. Processo 1.16844.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de certidão de compropriedade/Ferragial Quinta do Evaristo, art. 190º - seção H, em Évora Req.: Fernando Manuel Ramos Ferrão. Processo nº 1.15083.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (obras de alteração / Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (obras de alteração) /Largo Álvaro Velho, n.º 4, em Évora Req.: Sabores Pacíficos, Lda. Processo 1.12147.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

O alvará encontra-se apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos previstos no art.º 3.º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março, acompanhados por documentos subscrito pela proprietária do prédio a autorizar expressamente a obra de alteração a realizar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua Heliodoro de Vargas Júnior, N.º 23, em Évora. Req.: Charlell Frederick Moreira da Silva. Processo nº 1.6913.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Pela superfície de pavimento a licenciar - 70.85 m2 (154.00 - 83.15 m2) cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obras, projeto de arquitetura e águas e esgotos/Bairro das Corunheiras – Rua Filipe Magalhães, n.º 15, em Évora. Req.: Nuno Miguel Courelas Tirapicos. Processo nº 1.6770.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de revalidação de deliberação 28.03.2019 e despacho de 12.11.2012/Rua da República, N.º 75 e 77, em Évora. Req.: Maria de Fátima Pimenta Cabaço Escobar e Luís Escobar. Processo nº 1.133.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.




Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de isenção do pagamento das taxas, relativas à emissão dos alvarás de obras de construção/Rua das Doze Casas, N.ºs 2, 4, 6, 8, 10 e 12 e Rua do Rochedo, N.ºs 1, 3, 5, 7, 9 e 11. Req.: Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada. Processo nº 1.16140 e outros.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa no valor de 2.953,54 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de informação prévia/Ferragial dos Leões, em Évora Req.: Óscar Manuel Rosa Fialho e outros. Processo 2.3728.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

A presente proposta é referente ao enquadramento no Plano de Urbanização em vigor (Aviso n.º 12113/2011 de 2 de Junho, n.º 107, publicado na 2ª Série do Diário da República) da Rua Ferragial do Poço Novo e da Estrada do Poço Novo / Estrada do Penedo do Ouro, nomeadamente o enquadramento na Rede Viária.

Para melhor enquadramento e perceção do dimensionamento dos perfis viários propostos / existentes e da proposta abaixo, encontra-se em anexo extrato da planta de zonamento e planta da situação existente.

1. Da leitura da planta de zonamento do Plano de Urbanização de Évora (PUE) em vigor, verifica-se o seguinte relativamente à rede viária:

- A denominada Rua Ferragial do Poço Novo enquadra-se no PUE em vigor como Via Principal de Nível 1, devendo ser respeitado o perfil viário definido no n.º 2 do art.º 34º do regulamento do PUE, devendo assumir a função de ligação estruturante e ligação à rede regional e o seu perfil mínimo ter 21,0m.

- A denominada Estrada do Poço Novo / Estrada do Penedo do Ouro, enquadra-se no PUE em vigor como Via Secundária, devendo ser respeitado o perfil viário definido no n.º 5 do art.º 34º do regulamento do PUE, o qual remete para o perfil transversal expresso no art.º 57º, n.º 2, alínea c), sendo a sua função de complemento da restante rede viária, criando alternativas na ligação entre setores da Cidade e estabelecimento de acessos locais e estruturação do tecido urbano.

2. Analisadas as funções, características e perfis atuais de ambos os arruamentos, verifica-se que atualmente:

- Na Rua Ferragial do Poço Novo algumas construções existentes, nomeadamente onde se situa a Unidade de Saúde Familiar e o edifício da Direção Regional de Educação do Alentejo, o perfil transversal é de aproximadamente 19,5m (medidos entre planos de fachadas), não existindo espaço canal livre para a adoção do perfil transversal tipo preconizado no PUE.

Os pontos de ligação desta via (nós existentes) à restante rede viária dificilmente conseguem apresentar condições para redimensionamento e adequação ao perfil preconizado no PUE – rotunda com a EN18.

- A Estrada do Poço Novo / Estrada do Penedo do Ouro não só pelo seu perfil viário existente, mas também pelas funções que desempenha, tem enquadramento como via Principal de Nível 1.

3. Face ao enquadramento acima exposto, propõe-se:

- O não cumprimento do Plano de Urbanização em vigor relativamente aos perfis viários propostos para os arruamentos em causa, nomeadamente para a Rua Ferragial do Poço Novo e Estrada do Poço Novo / Estrada do Penedo do Ouro, propondo-se em alternativa que nesta zona

a consolidar com os usos propostos no PUE, que sejam mantidos os perfis viários existentes, devendo qualquer nova construção ficar condicionada aos alinhamentos existentes.

- Na Rua Ferragial do Poço Novo propõe-se a criação de lugares de estacionamento na continuidade dos existentes e acesso direto ao interior do lote conforme referência aos perfis transversais expressos na alínea c) do n.º 2 do art.º 57º do regulamento do PUE.

- Na Estrada do Poço Novo / Estrada do Penedo do Ouro qualquer proposta de alteração à rede viária deverá ser analisada em conformidade com as características e regras definidas no n.º 2 do art.º 34º do PUE em vigor.

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano explicou que se trata de um prédio que confina com o Ferragial do Poço Novo, onde funciona a DGEST e o Centro de Saúde.

O Plano de Urbanização de Évora aprovado em 2011 considera esta via de nível I e a outra via Penedo de Ouro de nível II. Considerando a Via Ferragial do Poço Novo como Nível II teria que ter na sua largura 21 metros, o que significava demolir a DGEST e o Centro de Saúde, porque quem desenhou as vias estruturantes da zona fê-lo ignorando os equipamentos já existentes e por isso os Técnicos propõem o não cumprimento do Plano de Urbanização em vigor relativamente aos perfis viários propostos para os arruamentos em causa, nomeadamente para a Rua Ferragial do Poço Novo e Estrada do Poço Novo / Estrada do Penedo do Ouro.

O senhor Presidente disse que efetivamente o Plano não pode ser cumprido porque contém um erro que será corrigido na revisão já em curso do Plano de Urbanização.

A senhora Vereadora Elsa Teigão considerou que uma proposta desta natureza não podia ser apresentada à Câmara desta forma, ou seja, “fica à consideração da Câmara” porque é do conhecimento de todos que votar contra instrumentos de planeamento qual é o resultado. Salientou ainda, que todos os instrumentos urbanísticos existem para servir os Municípios e não o contrário, por isso não vê problema que se mantenha até porque naturalmente será um assunto que nunca irá ser revertido.

O senhor Vereador Costa da Silva afirmou que tem evitado contrariar a posição dos serviços por terem implicações sérias. Por outro lado, a questão tem a ver com os instrumentos aprovados pelo Município e por isso se, se concordar com a posição proposta estão a contrariar as regras então aprovadas mesmo que imperfeitas ainda assim é o que lá consta. Recordou ainda que são decisões que podem dar perda de mandato.

O senhor Vereador Eduardo Luciano explicou que na prática há uma regra do plano que não pode ser cumprida, pelo que os serviços no ponto 3 da proposta referem o seguinte:

“O não cumprimento do Plano de Urbanização em vigor relativamente aos perfis viários propostos para os arruamentos em causa, nomeadamente para a Rua Ferragial do Poço Novo e Estrada do Poço Novo / Estrada do Penedo do Ouro, propondo-se em alternativa que nesta zona a consolidar com os usos propostos no PUE, que sejam mantidos os perfis viários existentes, devendo qualquer nova construção ficar condicionada aos alinhamentos existentes.

- Na Rua Ferragial do Poço Novo propõe-se a criação de lugares de estacionamento na continuidade dos existentes e acesso direto ao interior do lote conforme referência aos perfis transversais expressos na alínea c) do n.º 2 do art.º 57º do regulamento do PUE.

- Na Estrada do Poço Novo / Estrada do Penedo do Ouro qualquer proposta de alteração à rede viária deverá ser analisada em conformidade com as características e regras definidas no n.º 2 do art.º 34º do PUE em vigor”.

Assim, existem duas possibilidades os serviços tomaram posição e colocam-na à consideração da Câmara.



O senhor Presidente lembrou que quando o Plano foi aprovado foi cometido um erro, ou seja, foram traçadas normas para uma situação que já existia e não era possível alterar. Neste contexto, não se vai cumprir o Plano pela simples razão de que não é possível cumpri-lo ficando apenas normalizado com a revisão do Plano de Urbanização que irá retificar um erro do Plano anterior.

Assim, na sua perspetiva trata-se de uma situação factual e evidente e só a Câmara tem toda a legitimidade para poder deliberar e decidir da forma como foi apresentado na proposta. Por outro lado, a Câmara atua sobre evidências que estão corretas uma vez que existe de facto um erro no Plano que deverá ser corrigido.

O senhor Vereador Costa e Silva referiu que concordava com o facto de se tratar de um erro, ainda assim amedrontava-o a decisão de ir contra um instrumento de planeamento, não sabendo também quando era feita a reposição da legalidade, razão porque iria votar contra.

O senhor Presidente esclareceu que já estão em curso trabalhos preparatórios para o efeito mas o tempo de revisão não depende apenas da Câmara.

O senhor Vereador Eduardo Luciano clarificou que não se estava a votar contra o Plano, mas sim o afastamento do cumprimento de uma norma do Plano. Disse, ainda, que o Plano de Urbanização de Évora tem uma norma que permite através de um estudo urbanístico afastar algumas regras, mais rígidas, do referido instrumento de planeamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do senhor Vereador Costa da Silva aprovar a proposta do senhor Vereador.

Declaração de voto dos Vereadores do PS:

“O voto favorável nesta matéria tem a ver com a boa-fé que faço nas declarações do Senhor Presidente, e com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Eduardo Luciano de que está no bom caminho”.

6.19 – Pedido de certidão de destaque/Rua Quinta do Freixo, N.º 2, em Évora. Req.: Amândio Ruivo da Cruz. Processo nº 2.3686.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Aquando desenvolvimento de qualquer projeto de arquitetura, deverá ser garantida a ligação gravítica dos novos ramais domiciliários de esgotos domésticos e pluviais em condições regulamentares de acordo com o disposto no art. 148º do decreto-Lei 23/95, de 23 de agosto. Deve ser assegurado que os ramais instalados a profundidades regulamentares de modo a não comprometer a sua resistência estrutural pelo que deve ser confirmadas as cotas no ponto de ligação na Rua do Faísco.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de substituição de caução prestada através de hipoteca de lote/Quinta da Torralva, em Évora. Req.: Maria Augusta Roque Silva Dias. Processo nº 2.3302.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- A caução prestada para a boa execução das obras de urbanização deverá ser no montante de 16.982,48€ (dezassex mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), conforme deliberado na Reunião Pública de Câmara de 07.11.2018.

- Propõe-se a aprovação da substituição da caução prestada através da hipoteca do lote 1, por entrega em numerário, no montante de 16.982,48€ (dezassex mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos).

Notificar o promotor a dar conhecimento do deliberado em RPC e, em caso de deliberação favorável, acrescentar a seguinte informação: “Para seguimento do processo de substituição da Garantia Bancária, deverá ser entregue o montante de 16.982,48€ (dezassex mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos) em numerário, para sequentemente o processo ser encaminhado para a Divisão Jurídica para continuidade do cancelamento da hipoteca do lote 1”.

Após entrega do valor para substituição da caução, deverá ser notificada a DJ para cancelamento da hipoteca do lote 1.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura/Rua Projetada A, Lote H04 – Bairro do Bacelo, em Évora. Req.: Pedro Maria Fialho Pereira. Processo nº 1.19535.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Apresentar em aditamento (plantas) ao projeto de arquitetura, plano de acessibilidades com indicação do percurso acessível a pessoas de mobilidade condicionada conforme o Cap.2, secção 2.1 - Percurso acessível - (Não apresenta percurso acessível entre os lugares de estacionamento na cave e a habitação)
2. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Nova, nº 3 (Rua Proposta, nº 12), em S. Brás do Regedouro. Req: Vitor Manuel Serra Santos Estrela Ribeiro. Processo nº 1.19498.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

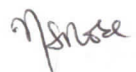
- 1- Os entre-forros não poderão incorporar compartimentos habitáveis;
- 2- O cálculo da taxa urbanística aplicável deverá incluir a área regulamentar (com pé-direito de 2,20m) existente nos entre-forros, de 29,12m²;
- 3- As telas finais deverão incluir a representação em planta da pérgola adjacente à fachada posterior da moradia;
- 4- A diferença entre as cotas de soleira não poderá ser superior a 0,02m.

Para prossecução do presente procedimento de controlo prévio deverão ser entregues todos os projetos de especialidade elencados na Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de licenciamento de obras de conservação da água da cobertura do prédio/Rua de Machede, nº 39, 41 e 43, em Évora. Req: Ana Isabel Telles Antunes Béreau. Processo nº 1.16886.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06/05/2011, Aviso 12113/2011,

D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser introduzido telha de canudo tanto em canal como em cobrideira.

O processo de licenciamento de obras de conservação encontra-se concluído e o correspondente alvará apto a emitir.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação de projeto de legalização/Rua da Liberdade, N.º 7, em Évora. Req. José Lourenço Barreiros Bonito. Processo nº 1.15454.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. A cozinha possuir vão de iluminação que respeite o artigo do RGEU, relativamente a vãos de iluminação e ventilação.

2. Serem substituídas ou pintadas as caixilharias em alumínio à cor natural, por forma a ser respeitado o artigo 23º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

3. Apresentarem a ficha estatística Q3 em vez das Q4 que apresentaram, corretamente preenchida.

4. Aquando da apresentação das telas finais dever-se-á realizar vistoria ou a fiscalização deslocar-se ao local para verificar a execução das obras preconizadas.

5. O projeto de águas e esgotos mereceu por parte da DOM/SRAS o seguinte parecer:

"O contador deverá ser acessível pelo exterior do lote de acordo com disposto n.º2 do art.º 107 do D.R. 23/95 de 23 de Agosto bem como o disposto no n.º3 do art.º 48 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água da CME publicado sob o aviso n.º 15092/2015 de 28 de Dezembro devendo ser provido das válvulas de seccionamento invioláveis e de segurança aprovadas pela CME.

Na eventualidade de o troço de canalização do ramal de água entre a válvula de seccionamento do ramal e o contador ser em chumbo deverá ser previsto a sua alteração para materiais regulamentares nomeadamente PVC.

Os sistemas prediais alimentados pela rede pública devem ser independentes de qualquer sistema de distribuição de água com outra origem, nomeadamente poços ou furos privados (art.º 82º do DR 23/95 de 23 de Agosto).

As caixas dos ramais de esgoto doméstico e pluvial deverão ter tampa de ferro fundido Ø 300 mm, devendo estar situadas no limite do lote com a via pública em local de fácil acessibilidade (n.º 3 do art. 30 do Regulamento Municipal dos Sistemas de distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais).

A montante da câmara de ramal de ligação é obrigatória a separação dos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas das pluviais (art.º 198 do DR 23/95 de 23 de Agosto).

Deve ser garantido que a descarga das águas pluviais é efetuada para espaço público.

O projeto está em condições de ser aprovado desde que sejam cumpridos os pontos anteriores."

6. A construção a ampliar/legalizar encontra-se sujeita pelo acréscimo de 36.71 m2 (109.71 - 73.00 m2) superfície de pavimento a licenciar cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura e especialidades: águas e esgotos, estabilidade, térmico, acústico, ficha eletrotécnica, ficha SCI, ITED e isenção gás/Rua Principal, n.º 94 e 96, em Évora Req.: Joaquim Ramos. Processo n.º 1.14274.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades estabilidade, águas e esgotos, térmico, acústico, telecomunicações, gás e ficha de segurança contra incêndios e eletrotécnica/Rua Joaquim Maria da Rocha, N.º 3, em Évora Req.: Manuel de Jesus Jorge. Processo n.º 1.13460.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Praça Joaquim de Aguiar, N.º 37 a 40, em Évora Req.: Freitas, Lda. Processo n.º 1.13404.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação deverão cingir-se ao solicitado.

1.2 A substituição do ar condicionado não poderá interferir com o exterior.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, térmico, acústico, ITED, ficha de segurança contra incêndios e eletrotécnica e isenção de gás/Quinta da Carpinteira e Charrua, em Évora. Req.: Dinis Manuel Veiga Zabumba. Processo n.º 1.11560.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades: estabilidade, águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios/Travessa das Contreyras, n.º 15 A, em Évora. Req. Sandra Isabel Correia Caeiro. Processo n.º 1.10652.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições:

1. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, com despachos de 19/08/2019 e 24/09/2019, que constam no processo;
2. As constantes do parecer da DOM-SRAS, no requerimento n.º 5170.2019 de 05/12/2019, que constam no processo;
3. Entregar nova folha de medições completa no seu preenchimento;
4. Entregar declaração do coordenador de projeto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30 – Pedido de aprovação do aditamento do projeto de arquitetura (ampliação) /Rua da Fundação, N.º 16, 18 e 18 A, em Évora Req: José Manuel da Conceição Noites. Processo nº 1.9408.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

A instalação da grelhagem proposta só poderá ser autorizada caso se destine a ocultação de aparelhos de ar-condicionado colocados na adjacência da fachada, devendo ser pintada numa cor mais discreta (sugere-se antracite), não podendo ser coberta

Para prossecução do procedimento em apreço deverá ser entregue imediatamente ao projeto de estabilidade (considerando o teor do capítulo da memória descritiva consagrado com essa especialidade)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31 – Pedido de aprovação do projeto de alterações/Rua Maria de Lurdes Brancamp Freire, n.º 17, em Évora. Req.: Banco Santander Totta, SA. Processo nº 1.7381.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições de serem reposicionados os aparelhos de ar condicionado por forma a não serem visíveis do espaço público.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.32 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua Maria Lurdes Braancamp Freire, N.º 1 – Coronheiras, em Évora. Req.: Francisco Pires Mendes. Processo nº 17361.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.33 – Pedido de aprovação das especialidades e isenções apresentadas/Travessa João Barradas, 8 e 10, em Évora. Req. Joana Manta Botelho. Processo nº 1.6988.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Deferir a ficha de segurança contra incêndios, o projeto de redes de águas e esgotos, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás, pedido de dispensa de cumprimento de requisitos acústicos e apresentação do correspondente projeto, o projeto de comportamento térmico as fichas eletrotécnicas e os projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício.

As condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipais (DOM-SRAS) desta Câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34 – Pedido de aprovação das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, ficha SCI, e pedido isenções de gás, térmico, acústico, telecomunicações e ficha eletrotécnica/Rua da Eira, n.º 2 e Rua Padre Francisco José Assis, 17, em Évora. Req.: Cab. Casal de Herança José Joaquim Metrogos. Processo nº 1.6976.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.35 – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura e ficha de segurança contra incêndios/Rua Transversal, N.º 5, em Évora. Req.: Maria Augusta Piteira Assunção Gabriel. Processo nº 1.5144.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

1. Ser apresentada autorização dos restantes proprietários ou habilitação de herdeiros, de modo a que seja comprovada a legitimidade para a apresentação do projeto.
2. As instalações sanitárias deverão ser providas de sistema de renovação de ar conforme artigo 87ª, ponto 1 e 2 do RGEU.
3. A construção a legalizar encontra-se sujeita ao pagamento superfície de pavimento (195.14 m2) a licenciar e cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.
4. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.36 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, térmico, acústico, ITED, ficha de segurança contra incêndios e eletrotécnica e isenção de gás/Travessa dos Menezes, n.º 2, em Évora. Req.: Francisco Mendonça Mira. Processo nº 1.4242.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontra no processo, devendo ser entregue medições e orçamento da obra relativa à ampliação da rede. Refira-se que ainda se encontra por entregar a ata da assembleia de condóminos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.37 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, isenções das acessibilidades, acústicos, gás, do projeto de estabilidade, águas e esgotos, ITED, térmica, da ficha de

Handwritten signature and initials in blue ink.

**eletricidade, e da ficha de segurança contra incêndios/Rua das Fontes, N.º 34A, em Évora.
Req.: Rui Jorge Parreira Lourinho Graciano. Processo nº 1.3997.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Deverá ser apresentada a Certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada no relativo às áreas;
2. Os contadores à exceção do de água não poderão ser colocados no exterior;
3. Nas paredes existentes as argamassas a utilizar deverão ser à base de cal;
4. A pintura da fachada deverá ser efetuada com tintas de silicatos;
5. Os cabos das fachadas que não se encontrem em funcionamento deverão ser removidos;
6. As constantes do parecer da Direção Geral da Cultura -DGPC (DRC-Alentejo);
7. As constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontram no processo;

As condições acima referidas serão a cumprir em obra à exceção da referida no ponto 1, a cumprir quando solicitado o Alvará de obras.

Deverá constar no Alvará de utilização que a chaminé caso provoque algum constrangimento a terceiros devido ao fato de não se elevar 50 cm acima de cumeeiras circundantes deverá ser alterada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.38 – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura/Rua do Ribeiro, N.º 4, em Évora.
Req.: Joana Augusta da Silva Cebola. Processo nº 1.3923.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Serem realizadas as obras preconizadas no projeto apresentado.
2. Aquando da apresentação das telas finais, dever-se-á realizar vistoria ou a fiscalização deslocar-se ao local e visitar o interior da habitação por forma a verificar a execução das obras realizadas.
3. A construção a ampliar/legalizar encontra-se sujeita pelo acréscimo de 15.71 m² (66.11 - 50.40 m²) superfície de pavimento a licenciar cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.
4. Relativamente ao projeto de águas e esgotos recebemos o seguinte parecer, pela DOM/SRAS; "O contador deverá ser acessível pelo exterior do lote de acordo com disposto n.º2 do art.º 107 do D.R. 23/95 de 23 de Agosto bem como o disposto no n.º3 do art.º 48 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água da CME publicado sob o aviso n.º 15092/2015 de 28 de Dezembro devendo ser provido das válvulas de seccionamento invioláveis e de segurança aprovadas pela CME.

Na eventualidade de o troço de canalização do ramal de água entre a válvula de seccionamento do ramal e o contador ser em chumbo deverá ser previsto a sua alteração para materiais regulamentares nomeadamente PVC.

A montante da câmara de ramal de ligação é obrigatória a separação dos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas das pluviais (art.º 198 do DR 23/95 de 23 de Agosto).

Deverão apresentar esclarecimentos quanto à drenagem pluvial do lote tendo em conta o ponto anterior.

As caixas dos ramais de esgoto doméstico e pluvial deverão ter tampa de ferro fundido Ø 300 mm, devendo estar situadas no limite do lote com a via pública em local de fácil acessibilidade (n.º 3 do art. 30 do Regulamento Municipal dos Sistemas de distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais).

5. Deve ser apresentado aditamento de acordo com os pontos anteriores.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.39 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Largo Chão das Covas, n.º 30 e 31, em Évora. Req.: Clarinda de Jesus Viegas. Processo nº 1.3197.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas seguintes condições:

1.1 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

1.2 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.3 Os caixilhos de janelas e portas dever-se-ão manter em madeira, com os desenhos atuais, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição.

1.4 Caso não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;

1.5 No relativo ao entulho a sua remoção deverá cumprir as normas previstas no relativo aos RCD DL 73/2011 de 17 de junho.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.40 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa dos Lagares, n.º 21B, em Évora. Req. Kivilcim Gucuyener. Processo nº 1.3537.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1.1 Antes da emissão do alvará deverá apresentar autorização dos restantes proprietários, ou numa maioria representativa de dois terços, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 1422º do Código Civil, para a realização das obras na fração C;

1.2 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura ou das telhas.

1.3 Nas fachadas, os rebocos deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

1.4 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.5 Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética;

1.6 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial que possam surgir deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;

1.7 Os caixilhos de janelas, portas e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;

C.L.L.
afuso

1.8 Os estores em PVC são um elemento não previsto pelo PUE, pelo que deverão ser removidos, admitindo-se em alternativa a introdução de portadas interiores em madeira;

1.9 No interior, não sendo feita qualquer referência à necessidade de rever as infraestruturas (águas, eletricidade, gás, ITED...) fica desde já interdita a alteração ou substituição das mesmas ao abrigo deste pedido, pelo que, caso se verifique a necessidade de intervir nas mesmas, deverá-se previamente consultar os nossos serviços.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.41 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua de Aviz, 41, 43, 43ª e 45, em Évora. Req.: Maria Cristina de Mendonça Verissimo de Mira Ferreira dos Santos. Processo nº 1.2307.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

1.1 As obras de conservação deverão cingir-se ao solicitado.

1.2 Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

1.3 As cores não deverão ser alteradas;

1.4 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;

1.5 Os caixilhos de janelas e portas dever-se-ão manter os mesmos, em madeira, com os desenhos atuais, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua alteração ou substituição;

1.6 A substituição de rebocos não inclui abertura de roços;

1.7 Ao parecer da DRCA/DGPC, a apresentação de fotografias que documentem o estado de conservação do imóvel antes da intervenção e outros de acordo com o referido no parecer.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.42 – Pedido de revalidação da deliberação de câmara de 22.11.2017/Travessa André Cavalo, N.º 1 a 5, em Évora. Req.:João Paulo Mira de Vilas Boas Potes. Processo nº 1.2137.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Deferimento do pedido de revalidação da deliberação de câmara de 22/11/2017, aprovando-se assim o projeto de arquitetura, para efeitos de Pedido de Informação Prévia (PIP), nas mesmas condições constantes da referida deliberação, a saber:

1. As constantes da DRCA/DGPC, de 29/05/2017, no processo;

2. Face à classificação do imóvel como edifício de valor patrimonial E1, e fachadas de valor patrimonial F1, pelo Plano de Urbanização de Évora (PUE), de acordo com os Art.ºs 14º e 15º do

mesmo articulado, deve ficar garantido que nenhuma das alterações pretendidas colocará em causa os valores e características que contribuíram para a sua classificação, designadamente, no caso da existência de abóbadas, pinturas, azulejos, cantarias, entre outros, cuja alteração ou adulteração não será permitida, caso tal se verifique em sede de licenciamento de obras de alteração, onde deverão constar fotografias de todo o interior;

3. Face à classificação de valor patrimonial F1 atribuído às fachadas pelo PUE, não é admissível realizar alterações nas mesmas, pelo que, apesar de não se encontrar referido em Pedido de Informação Prévia (PIP), aquando da apresentação de pedido de licenciamento de obras, deverá prever a reposição das caixilharias em madeira no lugar das que foram substituídas por alumínio termolacado sem o devido licenciamento municipal;

4. Deverá, considerar-se o cumprimento dos seguintes regulamentos e normas relativamente à construção:

a) Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho PUE, com especial atenção para os Art.ºs 58º, 63º, 65º, 66º, 68º, 73º, 74º, 75º e 76º, não ficando os restantes dispensados da sua leitura e cumprimento.

b) Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

c) DL n.º 163/2006, de 8 de Agosto (Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada);

d) Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro.

Chama-se a atenção para o facto de os diplomas e regulamentos acima elencados não dispensarem a sua leitura, compreensão e adaptação à situação pretendida.

Não ficam excluídos do seu cumprimento, outros diplomas ou normas legais não indicadas mas que venham a ser exigidas em sede de licenciamento por algumas das entidades consultadas.

Mais informamos que as obras de alteração pretendidas estão sujeitas processo de licenciamento municipal. O mesmo deverá seguir as disposições expressas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, e ser instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.43 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações no decurso da obra) / Rua de Valdevinos, n.º 21, em Évora. Req.: Eduardo Jorge & Linhan, Lda. Processo nº 1.2015.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

- Ao abrigo do disposto no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE - Plano de Urbanização de Évora), alteração aprovada pela assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a valorizar o edifício (detentor de classificação da valor patrimonial E3) e sua fachada, deverão ser anulados o segundo armário técnico e as unidades exteriores de ar condicionado presentes na fachada voltada para o pátio.

Para conclusão do processo de licenciamento para regularização de obras deverão ser apresentados novo projeto de redes prediais de águas e esgotos refletindo as alterações adicionais face ao aditamento anteriormente aprovado por deliberação de 12/09/2018.

Alerta-se que em sede de autorização de utilização deverá ser apresentado relatório de ensaio acústico que comprove o cumprimento dos requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento de requisitos acústicos dos edifícios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

c.l.b.
M. J. Costa

6.44 – Pedido de aprovação de obras de alteração/Largo Chão das Covas, n.º 22, em Évora. Req.: União Portuguesa dos Adventistas do 7º Dia. Processo 1.1174.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descritiva (substituição de telhas da cobertura com substituição de forro de madeira), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na cêrcea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

1.5 Ao parecer da DRCA/DGPC, a apresentação de fotografias que documentem o estado de conservação do imóvel antes da intervenção e outros de acordo com o referido no parecer.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.45 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades / Rua Miguel Bombarda, n.º 4, 6 e 8, em Évora. Req.: Miguel José Fernandes Martins Gaspar. Processo nº 1406

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM/SRAS - Divisão de Obras Municipais/Secção de Redes de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para emissão do alvará de construção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.46 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades estabilidade, águas e esgotos, ITED, gás e ficha de segurança contra incêndios e eletrotécnica/Rua de Aviz, N.º 23 e 25 e Rua do Cano, N.º 1 e 1A, em Évora. Req.: Hidrauviana Hidraulicos e Acessorios, Lda. Processo nº 1.416.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da DOM-SRAS (Divisão de Obras Municipais – Secção de Redes de Água e Saneamento), que se encontram no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.47 – Pedido de renovação do licenciamento das obras de alteração/Rua Mendo Estevens, n.º 27, em Évora. Req.: Miguel Borges Caeiro. Processo nº 1.157

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições de ser entregue nova ficha eletrotécnica e nas condições anteriormente estabelecidas. Encontra-se no processo cópia da proposta da deliberação de 30.08.2017.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.48 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e pedido de isenção de apresentação de projetos /Rua João de Deus, nº 108, em Évora. Req: Prates e Costa Dias, Ldª. Processo nº 1.7.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. As condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela Secção de Redes de Águas e Saneamento da Divisão de Obras Municipais (DOM-SRAS) desta Câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

Projetos de especialidades entregues e pedidos de isenção:

Ficha de segurança contra incêndios, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de estabilidade, ficha eletrotécnica, projeto de instalações elétricas, projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício, pedido de dispensa de apresentação de pré certificado energético, a verificação dos requisitos mínimos de eficiência energética e conforto térmico, pedido de dispensa de apresentação de projeto acústico e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.49 – Ocupação de espaço publico com esplanada/Rua Joaquim Silva Nazareth, n.º 36, em Évora Req.: António Carlos Lopes da Costa. Processo 1016362/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 10.10.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- A esplanada poderá ser instalada no lado oposto da faixa de rodagem, em zona de passeio adjacente ao espaço verde público, na área correspondente à frente do estabelecimento;
- Deverá ser garantido um corredor para circulação pedonal com a largura mínima de 1,50 m;
- Não poderá ser excedida a área de 17,00 m² que foi declarada, sensivelmente 6 mesas e 22 cadeiras;
- Apesar de ter sido declarado um prazo de 2 meses a iniciar em 03-10-2019, verifica-se que a validade da autorização anterior caduca em 31-10-2019, pelo que a presente autorização deverá ser considerada válida durante 2 meses, mas partir de 01-11-2019;
- Todo o mobiliário deve ser próprio para uso no exterior e ter dimensão e peso que permita a sua rápida remoção em caso de emergência;
- As mesas e cadeiras e contentores para resíduos devem compor um conjunto coerente, apresentando uma única cor e tonalidade por material, e desenho simples;
- Eventuais guarda-sóis devem ser instalados em condições de estabilidade, sem ser causado qualquer dano no pavimento;
- Não poderão ser desrespeitados os direitos de terceiros;
- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;
- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;

- Seja previamente efetuado o pagamento das taxas devidas (relativas ao período de novembro a dezembro de 2019), no valor de 89,08€, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Esclarece-se que, após pagamento das referidas taxas, o título terá validade até 31/12/2019, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

Esclarece-se ainda que, no prazo de 15 dias úteis, deverão ser regularizadas todas as ocupações do espaço público que tencione manter, designadamente toldos e sanefas, vitrinas ou expositores, arcas ou máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, floreiras e contentores para resíduos (quando não estejam na área declarada para uma esplanada), ou quaisquer outros.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.50 – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Rua dos Penedos, N.º 10G e 12, em Évora. Req.:Custódia Maria Soares Barrenho Belo Galvão. Processo nº1.7804

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 07.10.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o aditamento da ficha de segurança contra incêndios.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.51 – Pedido de autorização para colocação de Toldo/Rua João Ramalho, n.º 23 e 25 em Évora. Req.: Huang Quiaoling. Processo nº 1.1766/PE

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de, 24.10.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“- Apesar de ter sido declarada a intenção de instalar 3 toldos na fachada do estabelecimento, não poderá apenas ser admitido o terceiro toldo previsto para proteger/ sombrear o intervalo entre a porta e a montra, uma vez que a instalação de toldos não é permitida sempre que não tenha a função de proteger vãos de porta, janela e montra do estabelecimento;

- Assim, poderá apenas admitir-se a instalação de um toldo sobre a porta, e outro sobre a montra, devendo os mesmos ser fabricados e instalados para cumprir as condições aplicáveis que de seguida se discriminam;

- Tratando-se de toldos que irão ocupar o espaço aéreo sobre uma rua sem passeios e de exclusivo uso pedonal sita no Centro Histórico de Évora, deverá ser garantido um corredor livre com largura de 3 metros, medida entre toldos afixados em fachadas de lados opostos da rua (ou qualquer outro obstáculo existente em qualquer dos lados da rua), para permitir a segura e regular circulação pedonal ou esporádica circulação de viaturas prioritárias;

- Deverá ainda ser garantida uma altura mínima de 2 metros, entre o solo e qualquer parte rígida nos extremos dos toldos onde se encontra a sanefa (pala), para não ser colocada em perigo a segurança dos peões que passem por debaixo da parte do toldo que está em balanço sobre a rua;

- Na fachada do estabelecimento os toldos deverão ser afixados garantindo uma distância máxima de 0,15 m, medida na vertical entre o limite inferior do toldo e o limite superior dos guarnecimentos (molduras) do vão de porta, janela ou montra, e ainda uma distância mínima de

2,20 m, medida entre o solo e o limite inferior do toldo, podendo ser admitido o incumprimento de qualquer destas distâncias, apenas quando não esteja prejudicada a circulação pedonal ou automóvel nos termos dos pontos anteriores, uma vez que se tratam de princípios gerais que são de imperativo cumprimento;

- Não poderá ser admitido que qualquer toldo se sobreponha a cunhais, pilastras, cornijas, guarnecimentos (molduras) dos vãos de portas, janelas ou montras, ou de outros elementos de interesse arquitetónico ou decorativo, ou a impedir a leitura dos números de polícia ou indicações toponímicas;

- No caso em apreciação não se poderá vir admitir um toldo único a proteger os 2 vãos adjacentes, visto existir um intervalo de 3 metros entre os dois;

- Deverão ser mantidos em bom estado de conservação e limpeza, não podendo ser utilizados para pendurar ou afixar quaisquer objetos;

- Deverão ser utilizados toldos com sanefas do tipo direito, de enrolar e em balanço, de uma única água (sem sanefas laterais) e executados em tecido tipo lona, sem brilho, de cor branca ou creme;

- A inscrição de mensagens publicitárias poderá ser admitida apenas na sanefa (que deverá ter o material e cor idêntico ao toldo em si);

- Apesar de ter sido declarada uma área total de 7,48 metros quadrados, considera-se que os 2 toldos a instalar em cumprimento das condições acima expressas não poderão ocupar mais que uma área total de 2,35 metros quadrados;

- Após receção da presente notificação deverá ser efetuado o pagamento das taxas devidas, no valor de 37,81€, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora;

- Após o pagamento da referida taxa, o título terá validade até 31/12/2019, altura em que deverá optar entre:

- a) Manter os toldos instalados em cumprimento das condições acima-expressas, e submeter uma mera comunicação prévia pela ocupação do espaço público com toldos e sanefas ocupando a área exata que ocupam; e

- b) Remover os toldos com sanefas que vierem a estar instalados até ao final do ano e repor a fachada ao seu estado anterior, designadamente ocultando as marcas feitas ao revestimento da fachada.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.52 – Pedido de constituição de propriedade horizontal/Rua Gabriel Victor do Monte Pereira, N.º 28, 30 e 32, em Évora. Req.: Feliciano José Borralho de Mira. Processo nº 1.158.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 14.10.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.53 – Pedido de isenção de taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído para o dia 27 de setembro de 2019. Requerido pela Associação de Moradores do Bairro do Babelo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 17/10/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:
“Propõe-se o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa no valor de 26,78€”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.54 – Pedido de aprovação de alterações executadas em obra/Quinta da Parreira, art. 265, seção k, em Évora. Req.: Raízes Errantes, Lda. Processo nº 1.18745

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º 8526/2019 de 10.09.2019, o qual consta no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.55 – Pedido de homologação do auto de receção definitiva/São Sebastião da Gisteira, em Évora. Req.: Joaquim José Peixeiro Simões. Processo nº 2.3447

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto, de receção definitiva total das obras de urbanização em anexo; e Cancelamento da Garantia Bancária n.º 3565600033 emitida em 10.10.1995 pelo Banco Comercial Português, S.A., em nome de Bernardino António Simões, atualmente no montante de 4.245,69€ (quatro mil duzentos e quarenta e cinco euros e sessenta e nove centavos) por terem sido recebidas definitivamente todas as obras de urbanização no prédio sito em S. Sebastião da Gisteira.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.56 – Pedido de propriedade horizontal/Rua do Pintor, N.º 13 e 15, em Évora Req.: Plasdiana, Embalagens, Lda. Processo nº 1.18671

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.57 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Avenida Batalha do Salado, nº 147 e 149 e Rua Fernão Lopes, nºs 13 e 15, em Évora. Req.: Adília Mariana da Silva Avó Charneca Nico Zacarias. Processo nº1.4408

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.58 – Pedido de constituição de propriedade horizontal/Rua Serpa Pinto, n.º 19 a 23, em Évora. Req.: Summer Kingdom, Lda. Processo nº 1.3008

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.**7.1. – Aditamento ao projeto de ampliação da Escola EB1 de São Mamede (projeto de execução).**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do aditamento aos Projetos de Arquitetura, Águas e Esgotos e Estabilidade relativos à ampliação da Escola EB1 S. Mamede (Projeto de Execução), nas condições do parecer da Direção Regional da Cultura de 18/10/2019. Proc.º 33/DORU

O Projeto de Ampliação da Escola EB1 de S. Mamede foi aprovado na Reunião Pública de Câmara de 19/10/2016 com parecer favorável condicionado da Direção Regional da Cultura de 22/09/2016.

A obra foi alvo de concurso de empreitada e ao serem iniciadas as escavações com acompanhamento arqueológico, verificou-se ser incompatível a compatibilização entre o ritmo da empreitada e o das escavações arqueológicas, suspendendo-se a primeira e aguardando-se a conclusão das segundas. As estruturas que foram identificadas no local vieram a ditar a necessidade de revisão do projeto, tendo como objetivo o compromisso entre a execução da obra, da maior importância para os alunos, professores e funcionários da escola e a preservação das estruturas arqueológicas mais relevantes.

Os Projetos de AVAC, Eletricidade e Telecomunicações e Segurança Contra Incêndios não precisaram de ser alterados.

Estima-se que a intervenção venha a custar 316.759,47 €, acrescidos do IVA em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.2. – Obras de Reabilitação levadas a cabo na Travessa de Paulo Ramalho, 7 e 9.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das fichas de Avaliação do Nível de Conservação do Edifício antes e após as obras de reabilitação de que foi objeto, bem como a emissão de Certidão comprovativa da ação de reabilitação do edifício. Proc.º 664/DORU e 1.2010/DGU

Verifica-se que em resultado das Obras de Reabilitação levadas a cabo no edifício inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o artigo nº 437/19990527 da União das Freguesias de Évora, e com o artigo matricial nº 961, o prédio, na sua globalidade, subiu o seu Estado de Conservação de Médio para Excelente. Esta subida corresponde a uma alteração do estado de conservação antes das Obras de Reabilitação de Médio (nível 3) para Excelente (nível 5) após obras de reabilitação realizadas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

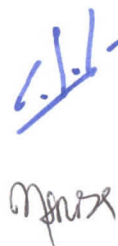
Neste sentido, estão à partida preenchidos os requisitos para se considerar que ocorreu uma Ação de Reabilitação descrita na alínea a), nº 22, Art. 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.3. - Certidão de destaque / terrenos para a ampliação do Cemitério de S. Vicente do Pigeiro (Vendinha).

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:



Para efeitos de destaque propõe-se emissão de certidão, tendo em conta as razões referidas nas especificações. Proc.º 24/DORU. Do ponto de vista do ordenamento e dos instrumentos de gestão territorial em vigor, nada impede o uso que se pretende dar à área a desanexar.

Acrescenta-se que o processo de ampliação do cemitério está dispensado de vistoria por parte da CCDDR e que o estudo geológico efetuado considerou o terreno adequado para o fim proposto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.4. - Parque Industrial e Tecnológico de Évora - 2ª Expansão / 1º Aditamento ao Projeto de Loteamento.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do 1º Aditamento ao Projeto de Loteamento do Parque Industrial e Tecnológico de Évora - 2ª Expansão. Proc.º 48/DORU

O presente aditamento tem como objetivo a criação de um segundo lote destinado a equipamento (Lote 7), bem como a retificação da área do Lote 1, resultado da implantação do arruamento localizado a Poente, previsto no Plano de Urbanização de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8. – JURIDICO.

8.1. – Projeto de Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A presente alteração regulamentar surge na sequência de um Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Évora e a Universidade de Évora – Departamento de Biologia da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora – para receber ossadas provenientes de exumações dos Cemitérios de Évora, tendo como intuito a caracterização biológica das populações humanas presentes e do passado através do estabelecimento de parâmetros bio demográficos, bem como o estudo de alguns grupos de patologias.

Não se esgota, porém, a necessidade de alteração no fundamento acima descrito.

De facto, a utilização de cadáveres e ossadas para fins de ensino e de investigação científica é uma realidade e a redação do regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora tem de se adaptar, pois, não obstante não o proibir, também não tem uma redação clara a permitir esse destino para os cadáveres e ossadas não reclamados ou declaradas abandonados.

Propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Évora, que se encontra no processo, após o qual seguirá para publicação em Diário da República.

Mais se informa que não houve constituição de interessados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Reversão/Doação do Direito de propriedade ao Município de Évora de Lote de terreno sito na Rua Amadeu Sousa Cardoso, n.º 19.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o Órgão Câmara delibere a Doação do direito de propriedade ao Município de Évora de lote de terreno sito na Rua Amadeu Sousa Cardoso, n.º 19, atribuído à Associação de Surdos de Évora.

No dia 18 de fevereiro de 2009 o Município de Évora vendeu à Associação de Surdos de Évora o direito de propriedade de um lote de terreno destinado à construção urbana, sito na Rua Amadeu Sousa Cardoso, N.º 19, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 1409, da freguesia da Horta das Figueiras e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 3283 (cfr. cópia da escritura que se anexa como documento 1).

Pretendia a ASE construir uma edificação, contudo, volvidos 10 anos, não conseguiu, até à data, dispor dos meios financeiros para construção, pelo que concluiu que não será possível executar esta construção, nem sequer tem disponibilidade para suportar o IMI anual (cf. do ofício remetido pela ASE).

Mais comunicou a sua decisão de doar/reverter o direito de propriedade deste prédio ao Município. Pelo que se propõe que o órgão Câmara Municipal delibere aceitar esta doação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO.

9.1. – Alteração de Planta do Mercado Temporário.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento das condições de atribuição de lugares do Mercado Temporário por reorganização do mesmo e do júri do sorteio.

Devido às alterações estruturais decorrentes da FSJ/2019 no Rossio de São Brás torna-se necessário proceder a uma redistribuição dos lugares de terrado no Mercado Temporário, solicito autorização para iniciar novo procedimento nas seguintes condições:

Júri

Propõe-se para o Júri do sorteio os seguintes colaboradores da Divisão de Desenvolvimento Económico: Presidente - Rafael Rodrigues; 1º Vogal - Sara Silva; 2º Vogal - Carla Mira; 1º Suplente - Miguel Eugénio; 2º Suplente - Tânia Pita.

Sorteio

O Sorteio terá lugar no dia 30.09.2019 nas instalações da DEP_SAA sitas no Mercado Municipal, loja 38 – Praça 1º de Maio.

Atribuição de Lugares

A atribuição do lugar fica sem efeito caso o candidato contemplado com o lugar não proceda ao pagamento da taxa de ocupação devida no prazo de 5 dias, conforme previsto no artº 15º nº 3 do Regulamento Municipal para Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes.

Lugares

Lugares postos a sorteio:

Cód	Sector	Horas	Nº Lugares	Áreas
PA	Plantas	9h15	1	(5X8) – 40m2
A	Artesanato	9h30	1	(5X8) – 40m2
BA	Bares	10h00	2	(5x15) - 75m2
D	Diversos	10h15	2	(5X8) – 40m2
FA	Farturas	10h30	2	(4x6) – 24m2
F	Ferragens e Ferramentas	10h45	2	(5X8) – 40m2
LVP	Loiças, Vidros e Plásticos	11h00	6	(5x10) – 50m2
MO	Móveis	11h15	2	(10x12) – 120m2
CA	Calçado	11h30	12	(5x10) – 50m2
PA	Produtos Alimentares	14h00	8	(5x6) – 30m2

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

QI	Quinquilharias	14h30	12	(5x10) – 50m2
T	Tapetes e Cortinados	15h00	6	(5x14) – 70m2
FF	Fato Feito	15h15	3	(4,5x14) – 63m2

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. - SERVIÇOS OPERACIONAIS.

10.1. – Revisão de preços definitivos e conta final da empreitada “Acesso à Porta da Traição”

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

1 – Propõe-se a aprovação da revisão de preços definitiva da empreitada acima identificada no valor de 1.449,95€ s/IVA, bem como autorização do respetivo compromisso financeiro, que se encontra no processo.

2 - Propõe-se aprovação da conta final da mesma empreitada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se para este período da Ordem do Dia a seguinte intervenção:

Esteve presente o **senhor Bruno Faria** do Bar Fanatismo, sito na Praça do Giraldo, e veio reclamar o facto de a Associação Comercial ter aberto um buraco em propriedade alheia para a instalação do equipamento informático *tommy* em frente à Associação Comercial. Informou que em tempos teve necessidade de fazer obras no seu bar e que a Associação Comercial se opôs, fazendo agora o contrário, ao fazer obras sem autorização dos restantes condóminos.

O senhor Vereador Eduardo Luciano começou por cumprimentar o senhor Bruno e informou que se tratava de uma questão do foro privado do condomínio, de uma quezília entre condóminos, e que a Câmara Municipal apenas prestou apoio logístico institucional à Associação Comercial do Distrito de Évora, na instalação de um equipamento de informação ao público e em espaço público, na Praça do Giraldo. Deixou claro que, ao contrário do que o senhor Bruno Faria afirmava numa carta que enviou para a Câmara, esta não fez qualquer obra no prédio.

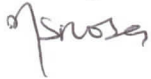
IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia deu-se por encerrada a presente reunião sendo dezassete horas e dez minutos

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O Executivo reiniciou os trabalhos às dezoito horas para o período de atendimento ao público, verificando-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

O Executivo reiniciou os trabalhos às dezoito horas para o período de atendimento ao público, verificando-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

Terminada a reunião e o período de atendimento ao público, pelas dezanove horas, o senhor Presidente da Câmara deu por encerrados os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Assistente Técnica redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)